

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA COMPETENTE A VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA PLATAFORMA DE DESEMBARQUE DA ESTAÇÃO RUA DO AMARO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO MÁRIO DE TOLEDO, VILA MAZZEI, EM SANTO ANDRÉ., VISANDO AO AUMENTO DA SEGURANÇA VIÁRIA DE PASSAGEIROS.

11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria competente a verificação e correção da plataforma de desembarque da Estação Rua do Amaro, localizada na Avenida Capitão Mário de Toledo, Vila Mazzei, em Santo André, pelos fatos e fundamentos expostos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990), especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para organização do trânsito, mobilidade urbana e segurança viária;
- **Art. 6º** — dever da Administração Pública de promover a segurança e o bem-estar coletivo;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo.

A adoção de medidas de acessibilidade no transporte coletivo integra o dever municipal de prevenção de acidentes e proteção da integridade física dos munícipes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar avaliação técnica no local, tendo em vista o desnível existente entre a porta de desembarque do ônibus e a altura da plataforma. Essa situação dificulta e, em alguns casos, impede o desembarque de passageiros, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência.





Moradores e usuários do transporte público relatam dificuldades frequentes ao utilizar a referida estação, o que pode ocasionar riscos de quedas e acidentes no momento do embarque e desembarque, além de comprometer a acessibilidade do sistema de transporte coletivo.

Cabe ressaltar que a adequação da infraestrutura das estações de ônibus é fundamental para garantir um transporte público mais seguro, eficiente e inclusivo, assegurando o direito de ir e vir da população, especialmente daqueles que mais dependem desse serviço no dia a dia.

Dessa forma, solicita-se a adoção das medidas necessárias para o ajuste da altura da plataforma, bem como eventual adequação estrutural do local, garantindo maior acessibilidade, segurança e conforto aos usuários do transporte público que utilizam a referida estação, em conformidade com os princípios de mobilidade urbana e acessibilidade previstos na legislação vigente.

Assim, a intervenção do Poder Executivo mostra-se imprescindível para prevenir ocorrências mais graves, preservar a mobilidade urbana e garantir condições adequadas de segurança aos munícipes.

Trata-se de medida necessária para preservar vidas e garantir maior segurança viária em área de circulação intensa de pessoas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 019/2026

Sala das Sessões, em 17 de março de 2026.

RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.